

Lei nº 47 de 30 de Dezembro de 1964

Abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Espera Feliz decreta, e Eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espera feliz autorizada a despende da importância de Cento e dez mil e cem Cruzeiros para ocorrer despesas com seguros de Acidentes com a Sul América Capitalização em favor dos operários desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 30 de Dezembro de 1964.

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário*